



PARECER ÚNICO Nº 0411191/2018

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 19564/2007/005/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Certidão de Uso Insignificante	114349/2018	Cadastro Efetivado
Certidão de Uso Insignificante	89384/2018	Cadastro Efetivado
Certidão de Uso Insignificante	89394/2018	Cadastro Efetivado

EMPREENDEDOR:	Posto JR Faisão Ltda	CNPJ:	24829441/0001-69
EMPREENDIMENTO:	Posto JR Faisão Ltda	CNPJ:	24829441/0001-69
MUNICÍPIO:	Águas Vermelhas e Cachoeira do Pajeú	ZONA:	Rural
COORDENADAS (DATUM): SAD 69	GEOGRÁFICA	LAT/Y	15°48'33,1"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio Pardo	BACIA ESTADUAL:	Rio
UPGRH:	PA1	SUB-BACIA:	Rio Mosquito
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Patrícia Mara Rodrigues		REGISTRO: CREA-MG 108898/D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 48401/2015		Data: 22/12/2015	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 11/2017		DATA: 17/04/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Fernando Vinícius Diniz Ribeiro – Gestor Ambiental (Gestor)	1.379.695-8	
Lissandra Silva Marques – Gestora Ambiental	1.365.206-0	
De acordo: Wesley Alexandre de Paula – Diretor Regional de Controle Processual	1.107.056-2	
De acordo: Gilmar dos Reis Martins – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.353.484-7	



1. Introdução

Com intuito de promover a adequação ambiental, o **Posto Faisão II Serviços Ltda** protocolizou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 26/02/2015, por meio do qual na mesma data foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 188536/2015 que instrui o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva - LOC.

No dia 25/05/2016 foi protocolado na SUPRAM Leste Mineiro solicitação de alteração de razão social do Posto Faisão II Serviços Ltda (CNPJ: 02.306.229/0001-84) para **Posto JR Faisão LTDA** (CNPJ: 24.829.441/0001-69).

Em 14/07/2015, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo administrativo de nº 19564/2007/005/2015 ao qual se refere este Parecer Único. O empreendimento Posto JR Faisão Ltda., exerce a atividade de revenda de combustíveis no município de Águas Vermelhas e Cachoeira do Pajeú, às margens da rodovia BR-116, KM 15, atividade enquadrada, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM 74/2004, como classe 5, grande porte e médio potencial poluidor.

Atividade qual foi enquadrado o empreendimento: F-06-01-7 Posto revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Após análise documental foi realizada vistoria no empreendimento no dia 17/11/2015, sendo lavrado o Auto de Fiscalização 48401/2015 em 22 de dezembro 2015, o Auto de Infração 6438/2015 em 04 de dezembro de 2015 por captar água superficial em desconformidade com a portaria de outorga, o Auto de Infração 6439/2015 por descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação e por operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora sem licença de operação.

No dia 20 de janeiro de 2016 foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta Nº 001/2016 entre o empreendimento e a SEMAD, sendo estabelecido cláusulas a possibilitar continuidade das atividades no local.

A fim de subsidiar análise do pleito da Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendimento Posto JR Faisão Ltda. foi realizada vistoria técnica no local, dia 01 de fevereiro 2017, a qual gerou o Relatório de Vistoria nº11/2017.

No dia 11 de maio de 2017 foi enviado ofício com solicitação de informações complementares, consideradas essenciais à análise, com prazo de 60 dias para apresentação. No dia 21/06/2017 foi apresentado ofício solicitando dilação de prazo para apresentação das informações complementares, sendo na data de 11/09/2017 protocolado as informações solicitadas.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) foram elaborados pela empresa Posto JR Faisão Ltda, sendo responsável técnico, a Engenheira sanitária e ambiental Patrícia Mara Rodrigues, CREA-MG 108898/D.

Dessa forma, o presente parecer tem o objetivo de avaliar tecnicamente as informações referentes à solicitação de licença de operação corretiva do citado empreendimento.



2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Posto JR Faisão Ltda, com CNPJ nº 24.829.441/0001-69 encontra-se em operação amparado por Termo de Ajustamento de Conduta, e está situado na Rodovia BR 116, Km 15, zona rural do município de Águas Vermelhas, atingindo também o município de Cachoeira do Pajeú. Está localizado nas coordenadas geográficas latitude 15°48'33,1" e longitude 41°22'39,7".

As atividades do posto tiveram início em 17/12/1997 e ocupa o lado esquerdo e direito da BR 116 com estruturas independentes para as duas áreas de operação. Considerando o sentido Medina/MG-Divisa Alegre, a pista de abastecimento do lado direito da rodovia está situada no município de Cachoeira do Pajeú, já a pista do lado esquerdo está situada no município de Águas Vermelhas.

Pista de abastecimento do lado esquerdo

Possui 13 tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis assim distribuídos: 255 m³ de diesel comum (distribuídos em oito tanques de capacidade 30 m³ cada e mais um tanque de 15 m³); 120 m³ de diesel S10 (sendo dois tanques de 60 m³ cada); um tanque bipartido de 15 m³ de álcool e 15 m³ de gasolina. Há também um tanque para armazenamento de óleo usado de capacidade de 15 m³. Desses, os dois tanques de diesel S-10 e o bipartido são de parede dupla. São 13 bombas de abastecimento com dois bicos cada. As bombas possuem check-valve e sump's para contenção de possíveis vazamentos. O diesel é filtrado antes do abastecimento, tais filtros também possuem sump's de proteção.

Pista de abastecimento do lado direito

Possui 11 tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis assim distribuídos: 210 m³ de diesel comum (distribuídos em sete tanques de 30 m³ cada); 90 m³ de diesel S10 (um tanque de 60 m³ e um de 30 m³) e; um tanque de gasolina de 15 m³. Há também um tanque de armazenamento de óleo usado com capacidade de 15 m³. Desses, apenas o tanque de 60 m³ possui parede dupla, mas sem monitoramento intersticial. São 13 bombas de abastecimento com dois bicos cada e todas possuem check-valve e sump's para contenção de possíveis vazamentos. As tubulações de respiro estão situadas acima da cobertura da pista e possui raio livre de obstruções. O diesel é filtrado antes do abastecimento, tais filtros também possuem sump's de proteção.

A capacidade nominal de armazenamento totaliza 720.000 litros de combustíveis para revenda, sendo mais 30.000 litros para armazenamento de óleo queimado. As áreas de abastecimento de veículos são em concreto e circundadas por canaletas de captação. As áreas de troca de óleo do empreendimento são realizadas em rampas, localizadas na pista de abastecimento, em piso de concreto, com canaleta de captação.

Os efluentes gerados pela pista de abastecimento são direcionados para caixas separadoras de água e óleo e depois são direcionados para sumidouro.



Quanto a proteção contra derramamento, o empreendimento possui câmara de acesso à boca de visita do tanque, contenção de vazamento sob a unidade abastecedora, canaletas de contenção e caixa separadora de água e óleo.

Quanto a proteção contra transbordamento, o empreendimento possui procedimentos de descarga selada, câmara de contenção de descarga e válvula de retenção de esfera flutuante.

O empreendimento possui também válvula de retenção de vapores e utiliza o teste de estanqueidade com método de detecção de vazamentos.

Testes de estanqueidade

No P.A p.109 a 134 são apresentados os testes de estanqueidade realizados no dia 27 e 28 de novembro de 2014, todos os equipamentos testados obtiveram resultados estanques nesse monitoramento. O responsável pelo teste é o Técnico em estradas, Engenheiro de Operação-Mecânico de Máquinas e Ferramentas Sr. Lauro Fontes, Crea-MG 51429, P.A p. 137.

Foi apresentado no TAC, os testes de estanqueidade realizados em 14 e 15 de novembro de 2015. Todos os equipamentos testados obtiveram resultados estanques nesse monitoramento. Dos 25 resultados apresentados, cinco não estavam a contento e foram reapresentados posteriormente, atendendo aos critérios de estanqueidade. O responsável pelo teste foi novamente o Técnico em estradas, Engenheiro de Operação-Mecânico de Máquinas e Ferramentas Sr. Lauro Fontes, Crea-MG 51429, P.A p. 137.

No P.A p. 753 a 781 consta os laudos de condições de estanqueidade realizado em 07 de dezembro de 2016. Todos os equipamentos testados obtiveram resultados estanques nesse monitoramento. O responsável pelo teste é o Engenheiro Industrial-Mecânico Robson Alves da Silva, Crea-MG 29495, P.A p. 790.

No P.A p. 791 a 818 foi apresentado os laudos de estanqueidade realizado em 25 de maio de 2017. Todos os equipamentos testados obtiveram resultados estanques nesse monitoramento. O responsável pelo teste é o Engenheiro Mecânico Vagner Domingos da Silva, Crea-MG 194209, P.A p. 821.

Válvulas de recuperação de vapores

No dia 17 de novembro de 2014 foi realizada inspeção e limpeza nas 24 válvulas de recuperação de vapores dos respiros do tanque. O relatório apresentado indica que a inspeção ocorreu em 24 válvulas e que as mesmas se encontram dentro das normas técnicas estabelecidas pela ABNT, tendo como responsável técnico o Eng. Lauro Fontes.

No dia 11 de setembro de 2017 foi apresentado o relatório contendo o laudo de inspeção de válvulas de recuperação de vapores, constatando-se que as mesmas se encontram em bom estado de conservação. O serviço de limpeza e verificação foi realizado nos dias 07 e 08 de dezembro de 2016 em 23 válvulas, conforme consta P.A p. 483, tendo como responsável técnico o Eng. Industrial –



mecânica Robson Alves da Silva, P.A p. 486. Nesse mesmo protocolo, foi apresentado novo relatório com inspeção realizada no dia 25 de maio de 2017. Foram verificadas 24 válvulas, conforme consta P.A p. 491, sob responsabilidade técnica de Vagner Domingos da Silva, Eng. Mecânico.

Notas Fiscais

Foi apresentado notas fiscais de 03 tanques jaquetados de 60 m³ cada, 01 tanque jaquetado bipartido de 30 m³ e 01 tanque jaquetado de 15m³. Consta também notas fiscais de 04 colares adapter que compõem o sistema de descarga selada. Não foram apresentadas notas fiscais dos demais equipamentos dos SASC. Entretanto, pelas informações apresentadas nos testes de estanqueidade a fabricação dos demais tanques variam de 1999 a 2005. Nesse sentido será exigido apresentação do teste de estanqueidade a cada 12 meses, uma vez que a idade dos tanques é superior a 10 anos e não possui monitoramento intersticial, conforme Deliberação Normativa COPAM 108 de 2007.

Foi apresentada declaração da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas e de Cachoeira do Pajeú informando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento em questão encontram-se em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. Consta nos autos do processo, dois Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB de Nºs 42915 e 42916, referentes ás duas pistas de desenvolvimento das atividades, com vencimentos em 17/02/2019 e 10/02/2019, respectivamente.

O empreendimento possui também atividades de lanchonete, restaurante, hotel e troca de óleo (com rampa), tais atividades também são de responsabilidade do proprietário do posto. Outras demais atividades desenvolvidas na área são: atividade de autopeças vinculado a outro CNPJ, mas sob a responsabilidade do proprietário do posto e atividades de borracharia, oficina e escritório do SEST/SENAT, quais são terceirizadas. Entretanto, o controle ambiental deverá ser realizado em todas as atividades desenvolvidas na área do posto.

Uso e ocupação do solo

No P.A p. 358 a 363 consta as certidões de Registro de Imóveis. Trata-se de dois imóveis do lado esquerdo e direito da Rodovia BR 116, tomando como base o sentido para o município de Divisa Alegre/MG. Do lado esquerdo tem-se um imóvel denominado Fazenda Nova Esperança de 170,84,50 ha, situado no município de Águas Vermelhas e do lado direito o imóvel denominado Fazenda Córrego Mombuca de 42,81,27 situado no município de Cachoeira do Pajeú. O quadro abaixo apresenta o uso e ocupação do solo dos dois imóveis em quais se insere o empreendimento.

Uso e Ocupação do Solo	Faz. Nova Esperança (ha) – Águas Vermelhas/MG	Faz. Cór. Mombuca (ha) – Cachoeira do Pajeú/MG
Pasto	15	13,8
Reserva Legal	41,82	10
APP	8	-
Remanescente Florestal	102,5	13,5127



Área do Posto	3,5	5,5
Total	170,84	42,81

De acordo com as informações apresentadas no RCA, a área total construída do empreendimento é de 3.062,70m², sendo que 1.589,20 m² refere-se a cobertura 1 em Águas Vermelhas e 1.473,50 m² refere-se a cobertura 2 em Cachoeira do Pajeú.

Na matricula 2793 foi apresentado recibo de inscrição do imóvel rural no CAR/MG de uma área de 42,77 ha, sendo 10,51 de Reserva Legal no município de Cachoeira do Pajeú-MG e na matricula 2698 foi apresentado o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR/MG de uma área de 171,14 ha, sendo 41,57 de Reserva Legal no município de Águas Vermelhas -MG.

O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP tem o número PR/MG0176227 e deve ser revalidado a cada 03 meses.

Em conformidade com a norma técnica NBR 13.786, a análise da localização de do Posto JR Faisão Ltda, em relação ao seu entorno, classificou-o como de CLASSE 2, tal classificação se deu em razão da existência de rede subterrânea de serviços (água, esgoto, telefone, energia elétrica), rede de drenagem de águas pluviais, edifícios multifamiliar sem garagem subterrânea possuindo no máximo 04 andares e poço de água artesiano ou não, para consumo doméstico. Essa análise permite a definição dos processos de proteção e controle a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC e os equipamentos para as instalações a ele interligadas, os quais serão descritos no item referente às propostas de mitigações de impactos.

Foi apresentado relatório de inspeção das instalações do SASC realizado pela Apoio Serviço de Instalação e Monitoramento Ltda. O relatório acusa que as instalações do empreendimento se encontram em condições satisfatórias e em adequado funcionamento. O responsável técnico pela avaliação é o Eng. Mecânico Breno Freitas Araújo, CREA-MG 135763, P.A p. 1109.

3. Caracterização Ambiental

O município de Águas Vermelhas está localizado na porção norte do estado de Minas Gerais, se encontra a 760 km da capital, Belo Horizonte, possui 9.881 habitantes e uma área de 1.257,601 km². A cidade está inserida na microrregião Salinas e à mesorregião Norte de Minas, tendo como municípios limítrofes Pedra Azul, Divisa Alegre e Encruzilhada (BA). O clima do município é caracterizado semiárido. O mapa pedológico simplificado, de acordo com informações do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE-, mostra um domínio de Latossolos (solos profundos, bastante envelhecidos, com baixa fertilidade natural e geralmente boas propriedades físicas) na maior parte do Estado. Estes são seguidos pelos Cambissolos (solos geralmente rasos, jovens, com fertilidade natural variável e propriedades físicas desfavoráveis).

Em relação a hidrografia o empreendimento pertence à bacia hidrográfica do Rio Mosquito. Esta bacia está inserida na mesorregião Norte de Minas, onde estão municípios como o de Salinas. Abrangendo um total de 11 sedes municipais e apresentando uma área de drenagem de 12.762 km², a bacia possui



uma população estimada de 109.349 habitantes. O clima na bacia é considerado semi-úmido, com período seco durando entre quatro e cinco meses por ano, situando-se a disponibilidade hídrica entre 2 e 10 litros por segundo por quilômetro quadrado, com exceção da parte oriental da bacia, onde a disponibilidade hídrica situa-se abaixo de 2 litros por segundo por quilômetro quadrado. O Índice de Qualidade das Águas no rio Pardo apresentou-se em 2005 no nível Bom, registrando-se esse resultado ao longo das três estações de monitoramento montadas ao longo do rio.

O município de Cachoeira de Pajeú está inserido no Bioma Mata Atlântica e na bacia hidrográfica federal do Rio Jequitinhonha. É limitado a oeste pelo município de Santa Cruz de Salinas, ao sul por Medina, a leste por Pedra Azul e ao norte por Águas Vermelhas. As principais rodovias de acesso são as BR's 251 e 116. O clima é tropical com temperatura média de 23,8°C e índice pluviométrico médio de 850 mm.

No município ocorre o Complexo Jequitinhonha de idade neoproterozóica, intrudido por granitóides também neoproterozóicos e um granito do Paleozóico. As principais drenagens são o ribeirão São Francisco e o ribeirão da Areia, ambos pertencentes à bacia do rio Jequitinhonha. Podem-se distinguir dois domínios hidrogeológicos: o dos terrenos cristalinos compostos pelas rochas metamórficas do Neoproterozóico, pelas rochas granitóides neoproterozóicas sin a tardicolisionais e pelos granitóides pós-colisionais; e o das coberturas detriticas do Cenozóico. O domínio cristalino encerra o sistema aquífero fissural.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendedor realiza usos dos recursos hídricos na modalidade de captação em barramento sem regularização de vazão. Para tanto, foi apresentado o cadastro de uso insignificante Certidão nº 64861/2018 referindo-se a uma captação de 0,5 l/s durante 24h/dia, para finalidade de consumo humano, restaurante, limpeza e hotel.

O empreendimento possui dois outros barramentos para controle de cheias de Certidões nº 58922/2018 e 58924/2018.

Balanço Hídrico – Posto JR Faisão	
Instalações	Volume de água (L/dia)
Consumo Humano	12.000
Lavagem Pista de Abastecimento	4.000
Hotel	15.000
Restaurante	12.200
Total	43.200

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação no empreendimento.



6. Reserva Legal

Conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas firmado em 28/10/2008 entre o Instituto Estadual de Floresta – IEF- e o proprietário do terreno Sr. Jodimar Rodrigues Fernandes, a propriedade possui área total de 42,8127 sendo a Reserva Florestal Legal constituída de área total de 10 ha de capoeira e o Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas firmado em 09/11/20119, onde a área total do imóvel é 170,8450 ha constituindo a Reserva Legal de área total de 41,82 ha de regeneração de sub-bosque tipo Campo Cerrado, remanescente de Mata Mesófila de Interflúvio.

7. Impactos Ambientais

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, aos corpos d'água superficiais e subterrâneos e contaminação do ar com emissões atmosféricas, podendo vir a constituir riscos à saúde das populações fixas e flutuantes, expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões. Como impactos ao meio biótico são citados a destruição de habitat, afugentamento da fauna e aumento da população de vetores. Quanto aos impactos ao meio socioeconômico são identificados o risco à saúde, geração de empregos e arrecadação de impostos.

Os efluentes que contêm óleos lubrificantes e combustíveis caracterizam-se pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, e, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio são responsáveis pela contaminação deste com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno. Tais elementos são considerados cancerígenos e/ou tóxicos, capazes de causar diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, podendo resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre.

Os resíduos sólidos que são gerados por este empreendimento serão compostos de lixo de natureza doméstica (gerados nos escritórios, vestiários e sanitários, tais como, papel, papelão, toalhas descartáveis, etc) e do lixo de natureza industrial, ou seja, embalagens de insumos e produtos químicos, estopas contaminadas, areia e lodo oriundos do sistema SAO e filtros de óleo e/ou ar e da fossa séptica.

Os resíduos gasosos correspondem às emissões de gases na atmosfera, oriundas dos respiros e das bocas de descarga dos tanques, durante a operação de descarga de combustível do caminhão. Esses resíduos contêm vapores com contaminantes orgânicos potencialmente tóxicos. Por trata-se de um ambiente aberto, a dispersão atmosférica é facilitada.

O impacto associado à poluição sonora é devido ao ruído gerado no funcionamento das bombas de abastecimento, filtros-prensa e compressores de ar.

As águas de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento e descarga.



Foi realizado em 29 de abril de 2015 a **Investigação Ambiental Preliminar** para verificação de presença de compostos orgânicos totais. De acordo com o relatório apresentado tem-se as seguintes ponderações: o nível freático não foi interceptado durante a realização das sondagens; o empreendimento não possui poço de captação de água subterrânea; durante as sondagens realizadas foram detectadas concentrações de VOC acima de 500 ppm em dois pontos da cobertura 1 de um total de 77 furos de sondagens, e em três pontos da cobertura 2 de um total de 73 furos. O relatório possui responsabilidade técnica da Engenheira Ambiental Helen Almeida Vaz Ramos CREA/MG 130186. O parecer final indicava a necessidade de realização de uma **Investigação Ambiental Complementar – Fase II**.

No dia 11/09/2017 foi protocolado nessa SUPRAM Jequitinhonha o Relatório de **Investigação Ambiental Confirmatória – Fase II**. A segunda fase de investigação ocorreu entre os dias 13 a 25 de junho de 2017. O tipo de solo identificado na área investigada com base nas sondagens realizadas varia entre argiloso, argilo-arenoso, siltoso e silto arenoso. As sondagens atingiram a profundidade de 15,00 m não interceptando o nível freático. Conforme a p. 547 do P.A não foi identificado valores de VOC nos furos de sondagens e as análises de BTEX, PAH e TPH realizadas nas amostragens de solo coletadas, apresentaram-se abaixo dos valores limites legalmente estabelecidos. Com base nos resultados obtidos, o relatório recomenda o encerramento da atual investigação ambiental pela ausência de evidências que comprovem a contaminação de derivados de petróleo na área do empreendimento. A responsável técnica pelo relatório de Investigação Ambiental Fase II é a Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho Helen Almeida Vaz Ramos (CREA/MG 130.186/D), ART apresentada na p. 550 do P.A. Os ensaios laboratoriais foram realizados pela PROMATEC Análises Ambientais, acreditada pelo INMETRO conforme P. 567 do P.A. O estudo apresentou resultado conclusivo satisfatório para a equipe da SUPRAM, não sendo necessária solicitação de nova investigação.

8. Medidas Mitigadoras

Considera-se este item como de suma importância diante da apresentação de propostas a serem executadas pelo empreendedor, conforme especificações das condicionantes do Anexo I deste parecer, objetivando minimizar e em partes extinguir impactos identificados e descritos no item 7 (sete).

Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamentos

Durante a descarga do combustível do caminhão para os tanques de armazenamento e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos. Visando a prevenção de vazamentos e/ou derramamentos, encontram-se instaladas câmaras de contenção de vazamento (Sump's) na boca de visita dos tanques, sob as bombas de abastecimento e do filtro de óleo, assim como se encontram implantados o sistema de drenagem oleosa dotado de canaletas e caixa separadora de água e óleo conforme NBR 14.605.

Com relação ao risco de transbordamento foi promovida a instalação de descarga selada, câmara de contenção de descarga (SUMP), assim como válvulas anti-transbordamento em todos os tanques conforme especificações de documentações anexas ao processo e constatação em campo.



Dentre as medidas de controle e prevenção de vazamento informa-se que foi efetuado também laudo de estanqueidade do sistema de armazenamento e abastecimento de combustíveis tendo sido considerado estanque em 2014, 2015, 2016 e 2017, estando ainda no prazo de validade, conforme especificações da DN COPAM 108/2007, quando da lavratura deste Parecer Único.

O empreendimento possui dois tanques de 15 m³ cada para armazenamento de óleo usado provenientes da troca, até que este seja destinado finalmente para o processo reutilização.

Controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo – efluentes industriais

Os efluentes líquidos gerados na área de abastecimento e troca de óleo e oficina, são direcionados para caixa separadora de água e óleo - SAO, instalada nas duas pistas de abastecimento. O empreendedor deverá cumprir a **condicionante 01** que se refere ao automonitoramento (ANEXO II), sendo que para qualquer identificação de inconformidade quanto à eficiência do sistema, deverá providenciar adequações de forma não causar impacto ao ambiente de descarte final. O sistema deverá sofrer manutenções constantes conforme a demanda de geração de efluente, sendo que seus resíduos são considerados como perigosos (NBR 10.0004) e, portanto, deverão ter destinação final adequada e informada no relatório de automonitoramento. O transporte dos resíduos contaminados é realizado pela Resi Solution Transporte e Gerenciamento de Resíduos Ltda, qual possui Licença Ambiental válida. A destinação final dos resíduos será dado pela Essencis MG Soluções Ambientais S/A, qual possui Licença Ambiental válida.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, lavagem de veículos e descarga de combustível) estão parcialmente isoladas por canaletas, as quais foram interligadas à SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e a localização de seu sistema de canaletas coincide com a projeção da respectiva cobertura no piso. A atividade de troca de óleo é feita em recinto coberto o qual possui canaletas de drenagem de efluentes direcionadas para caixa SAO.

Disposição dos efluentes sanitários

Conforme constatado em campo assim como identificado em documentação anexa ao processo de licenciamento, os demais efluentes gerados pelo empreendimento (hotel, restaurante, banheiros) estão sendo tratados em fossa séptica e posteriormente direcionados para sumidouros. Conforme descrito no Anexo II deste parecer prevê-se o acompanhamento de eficiência de tal sistema através de realização de análises trimestrais dos afluentes, assim como se prevê a manutenção rotineira do sistema. Também para este sistema, diante de qualquer identificação de inconformidade no lançamento de efluentes, após realização de análises, o empreendedor deverá proceder à intervenção imediata com adequações necessárias ao cumprimento da legislação vigente.

Disposição dos resíduos sólidos

No que tange ao armazenamento temporário de resíduos e destinação final adequada, o empreendedor conta na atualidade com área de armazenamento provisório em conformidade com as especificações da NBR 12.235 e de acordo com o contrato com a empresa de transporte dos resíduos



contaminados realizado pela Resi Solution Transporte e Gerenciamento de Resíduos Ltda, qual possui Licença Ambiental válida. A destinação final dos resíduos será dado pela Essencis MG Soluções Ambientais S/A, qual possui Licença Ambiental válida. Salienta-se na oportunidade que a coleta deve se estender a todos os resíduos classificados como perigosos dentre eles: lodo de caixa separadora de água e óleo, solo com presença de óleos, frascos de óleos, filtros de óleos e combustíveis, entre outros.

Conforme previsto no Anexo II (**Condicionante 01**) deste parecer deverá ocorrer a gestão dos resíduos no qual se prevê a identificação de quantidade, destinação e comprovação de todos os resíduos gerados no empreendimento.

Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se o controle de emissão de gases na atmosfera pela existência de válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques e pelo sistema de descarga selada, instalado nos bocais de abastecimento dos tanques. As válvulas existentes na parte superior dos respiros objetivam impedir a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, no entanto, as manutenções das mesmas devem ser rotineiras.

Polução sonora

O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis, ao fato do empreendimento se encontrar em área aberta. Porém deve haver monitoramento do nível de ruído dos equipamentos com intuito de manter-se dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151. No processo administrativo foi apresentado laudos técnicos de avaliação de ruído sendo todos com resultados de nível de ruído inferior ao estabelecido pelo anexo 01 (Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente) da NR 15 da Portaria nº 3214.

Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes devem ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos. Salienta-se que conta no processo de licenciamento a comprovação de treinamento dos envolvidos com a atividade de revenda de combustíveis, sendo que deverá ser realizada constante reciclagem conforme determinação da DN COPAM 108/2007. Nesta mesma norma prevê-se que, para a contratação de funcionários envolvidos com a revenda de combustível, é obrigatória à realização de capacitação antecipada para o exercício da função.

Conforme informado acima, consta no P.A o plano de atendimento a emergências para postos de combustíveis (PAE/PC).



8. Programas e/ou Projetos

Plano de ação de emergência para postos de serviço previsto no PCA

Visa apresentar os procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados em situações emergenciais que eventualmente possam ocorrer resultantes das atividades e/ou serviços dos postos, possibilitando atuações rápidas e eficazes visando preservar a vida humana presente nas instalações, bem como a segurança das comunidades circunvizinhas e a qualidade ambiental.

O plano visa estabelecer um mecanismo de articulação com os demais órgãos da Petrobras, Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e com a sociedade em geral, para adoção das medidas cabíveis nas ações de emergências. Como recursos internos disponíveis para o combate imediato a pequenos focos e princípios de incêndio, o posto conta com equipamentos como extintores de incêndio devidamente dimensionados, localizados e carregados, segundo as normas apropriadas para cada classe de incêndio. Para a contenção do produto em caso de pequenos derrames / vazamentos o posto dispõe de sacos com areia e tambores com tampas metálicas para estocagem temporária dos resíduos captados, rodos, baldes, sabão biodegradável, sacos plásticos e equipamentos de proteção individual (EPI's), necessários ao controle da emergência com segurança. O Posto de Serviço possui cones e fitas plásticas apropriados para o isolamento da área em caso de emergências. Como recursos externos o posto conta com auxílio de órgãos públicos como a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM –; Corpo de Bombeiros; Defesa Civil; Polícia etc..

Treinamento de funcionários

Treinamento de funcionários será realizado conforme PC 004, PC 005 e PC 006. Os Certificados encontram-se no processo de licenciamento ambiental (Condicionante).

Plano de Automonitoramento

Semanalmente o compartimento de separação de óleo deverá ser vistoriado com intuito de verificar o nível de produto armazenado. A vistoria se torna imprescindível, uma vez que, caso o nível ultrapasse certo limite, a água do compartimento de saída de água poderá ser contaminada pelo produto. Quando detectar um nível considerável de óleo, deverá ser providenciada a limpeza desse compartimento e o resíduo deve ser encaminhado para uma empresa coletora devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente. Nesta inspeção o compartimento de água também é vistoriado com o intuito de verificar a presença de óleo no mesmo, o que indicaria um mau funcionamento do conjunto. Amostras de água deste compartimento deverão ser recolhidas anualmente e enviadas para análise, em laboratório certificado, para avaliação dos seguintes parâmetros: Óleos e graxas; Surfactantes (sabão, detergentes, xampus, etc.); pH (Potencial de hidrogênio); DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio); DQO (Demanda Química de Oxigênio); Sólidos sedimentáveis; Sólidos suspensos voláteis; Temperatura sendo o resultado encaminhadas à Supram – Jequitinhonha (**Condicionante 01**).



Conforme a Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, óleo lubrificante usado ou contaminado será, obrigatoriamente, recolhido e terá uma destinação adequada, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente.

Os testes de estanqueidade têm sido realizados regularmente, conforme legislação vigente. Os resultados apresentados nos anos de 2014 à 2017 não demonstram nenhum tipo de vazamento. Os treinamentos de PC-004 e PC-005 para postos de combustíveis, conforme a Resolução CONAMA 273/2000 encontram-se atualizados, sendo apresentado certificado de treinamento dos funcionários no ano de 2017 realizado pelo Instituto de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho – IMEST- com carga horaria de 24 hs para os cursos de Segurança do Trabalho & Meio Ambiente, bem como Brigada de Incêndio realizada com validade até 2018.

Plano de Manutenção de Equipamentos, Sistemas e Procedimentos Operacionais

Visando monitoramentos e verificações eficazes e periódicos, torna-se necessário aprofundar as observações quanto aos riscos de vazamentos, através de certos equipamentos apropriados, tais como: válvula de retenção junto à sucção da bomba; ensaios de estanqueidade; controles de estoques (manual e/ou automático), dentre outros procedimentos e métodos buscados através do entendimento do plano de gerenciamento do estabelecimento.

Plano de ação de emergência para postos de serviço previsto no PCA

Encontra-se anexado aos autos do processo precisamente nas páginas 901 a 1076 o Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis – PAE/PC-006 datado de 31 de maio de 2017, qual consta as alterações feitas do CNPJ. O PAE/PC possui como responsável técnico o Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho Adilson Pereira Fraga Junior, CREA/MG 102678 e ART nº 3853305.

Treinamento de funcionários

Treinamento de funcionários será realizado conforme PC 004, PC 005 e PC 006. Os Certificados encontram-se no processo de licenciamento ambiental.

9. Compensações

O empreendimento Posto Faisão e Serviços Ltda não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto Nº. 45.629/2011 considerando que a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental.

10.Termo de Ajustamento de Conduta

No dia 20 de janeiro de 2016 foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. O prazo de vigência do TAC foi determinado de 12 meses ou até emissão da Licença de Operação Corretiva. A seguir é apresentado análise das cláusulas assumidas quando da assinatura do presente Termo.



I. Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD para as áreas de trás dos restaurantes, que estão com solo descoberto, sujeito a carreamento e já apresentam desenvolvimento de erosão em sulcos. Prazo: 30 dias, a partir da assinatura deste termo.

Cumprida. Na data de 17/02/2016 foi protocolado na SUPRAM-LESTE, Protocolo 0162498/16, o plano de recuperação de área degradada elaborado pela Engenheira Sanitarista e Ambiental Tamia de Oliveira Neves CREA MG 168001/D e cronograma de execução na página 328 do TAC nº01/2016. O PRAD foi aprovado pelo Órgão Ambiental com ressalva de recomendação para o plantio de gramínea nativa tendo em vista a localização próxima das Reservas Legais do empreendimento.

II. Apresentar Certificado de Registro de Consumidor de produtos florestais, além de notas fiscais e comprovante de quitação da reposição florestal (se for o responsável pelo pagamento), referente à lenha utilizada nas caldeiras dos vestiários. Prazo: 30 dias a partir da assinatura deste termo.

Cumprida. Na data de 17/02/2016 foi protocolado na SUPRAM-LESTE, Protocolo 0162498/16, foi apresentado Certificado de Registro Nº 315860 referente ao exercício do ano de 2015 e 2016 (validade até 31/01/2017) para o empreendimento Posto Faisão CNPJ: 02306229/0001-84 na categoria de consumidor de produtos e subprodutos da flora lenhas, cavacos e resíduos. Foi apresentado nota fiscal de compra de 40 st de lenha proveniente de floresta plantada (NFA-e Nº 008711708 SERIE:890 de 11/02/2016).

III. Apresentar análises físico-químicas dos afluentes e efluentes da caixa separadora de água e óleo para os seguintes parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, vazão média, DBO, DQO, óleos e graxas e detergentes. Ressalta-se que as análises deverão ser realizadas por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO e/ou homologado pela Rede Metrológica de Minas Gerais. Prazo: 120 dias, a partir da assinatura deste termo.

Cumprida. Na data de 18/05/2016 foi protocolado os laudos referentes as análises solicitadas (Nº protocolo 591219/2016) realizados pelo laboratório Certificar LTDA CNPJ: 11.166.489/001-92 na data de 20/04/2016. Quanto à análise dos efluentes, todos os parâmetros solicitados estão dentro do limite permitido pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008, conforme tabelas abaixo:

Caixa SAO Cachoeira do Pajeú				Caixa SAO Águas Vermelhas			
Parâmetro	Entrada	Saída	Padroes DN COPAM 021/2008	Parâmetro	Entrada	Saída	Padroes DN COPAM 021/2008
Fenóis totais	0,15	0,16	0,5	Fenóis totais	0,88	0,52	0,5
Óleos e Graxas	25,2	7,3	≤20	Óleos e Graxas	20,8	14,9	≤20
pH	7,5	8,27	6 a 9	pH	9,08	9	6 a 9
Sólidos dissolvidos totais	435	427		Sólidos dissolvidos totais	576	608	
Sólidos suspensos totais	54	47	≤100	Sólidos suspensos totais	2754	50	≤100
DBO	78,6	30,7	≤60	DBO	118,4	29,4	≤60
DQO	201	56,4	≤180	DQO	191	53,5	≤180
Surfactantes	11,4	1,75	≤2	Surfactantes	10,3	1,65	≤2



IV. Realizar a remoção/limpeza das canaletas e dos sump's das bombas, dos filtros, das bocas de visita dos tanques e apresentar comprovação através de relatório fotográfico, bem como cronograma de manutenção desses dispositivos. Prazo: 30 dias, a partir da assinatura deste termo.

Cumprida. Na data de 18/05/2016 foi protocolado cronograma de limpeza dos equipamentos e o relatório fotográfico confirmando a limpeza realizada nos locais e equipamentos solicitados.

V. Apresentar teste de estanqueidade referente ao ano de 2015. Prazo: 30 dias, a partir da assinatura deste termo.

Cumprida fora do prazo. Na data de 18/05/2016 foi protocolado apenas o laudo do teste de estanqueidade de um tanque com data de fabricação de 1999, possuindo parede simples, pleno, capacidade de 30 m³, destinado ao armazenamento de diesel comum, considerado estanque pela empresa Ambiental Tecnol Consultoria LTDA. Na data de 06/06/2017 foi apresentado o teste de estanqueidade para todos os tanques e suas instalações subterrâneas localizados no empreendimento.

VI. Apresentar solução para disposição dos resíduos acumulados no estacionamento do restaurante. Prazo: 30 dias, a partir da assinatura deste termo.

Cumprida. Na data de 18/05/2016 foi protocolado relatório descritivo e fotográfico de adequação do piso, o qual informa que foi realizado um piso liso na área de frente ao restaurante, com um pequeno ressalto nas laterais, impedindo o acúmulo de pó da borracha dos pneus dos caminhões, esse resíduo que se acumula é direcionado à uma caixa coletora.

11. Controle Processual

Primeiramente cumpre destacar, que a análise do presente parecer foi feita sob a égide da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004, que atualmente encontra-se revogada pela Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017. Tal prerrogativa está amparada pelo inciso III do art.38 da norma atualmente vigente, que assegura aos empreendedores com processos formalizados à luz da norma revogada, que assim se manifestassem, pelo prosseguimento do processo nos moldes da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004, sendo mantidos todos os critérios de análise e competência nela dispostos. Nesse sentido, se manifestou tempestivamente o empreendedor, conforme documento de fl.1.135 dos autos.

Feito o destaque acima, passamos a analisar o presente processo à luz da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004.

Trata o presente processo de requerimento de Licença de Operação Corretiva para a atividade de revenda de combustíveis nos municípios de Águas Vermelhas e Cachoeira do Pajeú, às margens da rodovia BR-116, KM 15, enquadrada de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004, como classe 5, de grande porte e médio potencial poluidor.

A possibilidade de licenciamento corretivo encontrava fundamento legal no art.14, caput, do Decreto Estadual nº. 44.844, de 2008, atualmente revogado pelo Decreto Estadual nº 47.383, de 2018, que assim preceituava:

"Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regularizar-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento".



Dessa forma, por se tratar de licenciamento corretivo, foi firmado com o empreendedor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (fls.436/439), para a continuidade das atividades do empreendimento até sua regularização ambiental, por força das disposições contidas no § 3º do art.14 do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008. Ressalta-se ainda, que as obrigações impostas no referido TAC foram cumpridas, conforme observa-se do item 10 do presente parecer. A possibilidade do licenciamento ambiental corretivo agora encontra-se previsto no art.32 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018.

Cumpre destacar que o presente processo de licenciamento corretivo, aportou nessa SUPRAM/Jequitinhonha em nome da empresa Posto Faisão II , Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.306.229/0001-84, porém, durante o trâmite do processo em tela, foi requerido a alteração de titularidade do empreendimento/atividade ora em licenciamento para a empresa Posto JR Faisão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.829.441/0001-69, o que foi atendido, vez que o requerimento veio instruído com a documentação exigida, conforme se constata da Papeleta de Despacho nº 0699127/2016 (fl.467).

Nota-se ainda, que a análise técnica teve ainda por base os critérios e exigências contidas na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 2007, que alterou a Deliberação Normativa COPAM nº 50, de 2001, que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Dentre das exigências das citadas normas, podemos elencar a juntada aos autos do estudo de Investigação de Passivo Ambiental, que trouxe a conclusão de que a área do empreendimento não estaria contaminada por derivados de petróleo, Certificados de Treinamento em Segurança e Meio Ambiente (fls.828/900) e Laudo de Estanqueidade, com o último referente ao ano de 2017 (fls.791/818).

Observa-se ainda, que foram apresentados os documentos exigidos pela Resolução CONAMA nº 273, de 2000, que também regulamenta o licenciamento do tipo de atividade em questão, como o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB (fls.370/371), Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP (fl.1.143). Em relação ao recolhimento e disposição final dos resíduos oleosos, atualmente, o empreendimento possuiu contrato com a empresa Resi Solution Transporte e Gerenciamento de Resíduos Ltda., conforme cópia do documento de fls.1.148/1.149. Percebe-se, ainda, a juntada dos certificados exigidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 112, de 2007 (fls.1.106/1.107).

Em consulta ao sítio do IBAMA na internet foi verificado que o empreendimento possui no Cadastro Técnico Federal – CTF, Certificado de Regularidade válido até 14/06/2018 (fl.1.142) para o CNPJ nº 24.829.441/0001-69, informado no presente licenciamento. Tal exigência encontra amparo legal no art.9º, inciso VIII da Lei Federal nº 6.938, de 1981. Cumpre destacar que o Certificado de Regularidade tem validade apenas de 03 (três) meses, nos termos das disposições do § 2º do art.38 da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 2013.

O processo ainda veio instruído com as declarações de conformidade das Prefeituras Municipais de Águas Vermelhas e Cachoeira do Pajeú, municípios onde encontra-se localizado o empreendimento, em atendimento a exigência do § 1º do art.10 da Resolução CONAMA nº 237, de 1997 (fls.13/15).



No que tange às publicações, em periódico regional de circulação e no Diário Oficial do Estado, estas estão presentes nos autos (fls.369, 1.172 e 416), atendendo com isto o princípio da publicidade dos atos administrativos previsto no artigo 37 da CF/88 e aos requisitos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 13, de 1995.

Não ocorrerá nenhuma supressão de vegetação nativa ou necessidade de regularização da permanência e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

O empreendimento encontra-se situado em 02 (duas) propriedades rurais (fls.1.152/1.166) pertencentes ao sócio administrador da empresa ora em licenciamento, Jodimar Rodrigues Fernandes (fls.443/448). Foram apresentados o Cadastro Ambiental Rural – CAR das referidas propriedades (fls.404/406 e fls.1.174/1.175).

Em relação ao uso dos recursos hídricos, estes encontram-se regularizados conforme informado no item 4 do presente parecer, em atendimento, portanto, ao disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 1999 e Portaria IGAM nº 49, de 2010.

Foram apresentadas quando da formalização do processo a Certidão Negativa de Débitos Florestais do IEF (fl.412) e a Certidão Negativa de Débito Ambiental nº 0664247/2015 (fl.413), conforme exigência da Resolução SEMAD nº 412, de 2005.

Os custos de análise deverão ser quitados, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 2.125, de 2014 c/c o art.7º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004.

Diante das alterações promovidas pela Lei Estadual nº 21.972, de 2015, e das competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.953, de 2016, e suas alterações, a competência para decidir sobre processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de grande porte e médio potencial poluidor, enquadrado como classe 5 pela Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004, é do COPAM, através de suas câmaras temáticas especializadas.

Diante do exposto, encerra-se o presente controle processual, não tendo sido observado nenhum impedimento de ordem legal que impeça a apreciação pela Câmara de Atividades Industriais – CID, do licenciamento ambiental em questão.

12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Posto JR Faisão Ltda, para a atividade de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, no município de Águas Vermelhas e Cachoeira do Pajeú, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a



devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da (s) empresa (s) responsável (is) e/ou seu (s) responsável (is) técnico (s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto JR Faisão Ltda.

Empreendedor: Posto JR Faisão Ltda

Empreendimento: Posto JR Faisão Ltda

CNPJ: 24829441/0001-69

Município: Águas Vermelhas e Cachoeira do Pajeú - MG

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

Código DN 74/04: F- 06-01-7

Processo: 19564/2007/005/2015

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a validade da Licença (LOC)
02	Realizar manutenção periódica dos sistemas de Separação de Água e Óleo - SAO (caixas e canaletas) com destinação adequada da borra oleosa conforme RESOLUÇÃO CONAMA 362/2005.	Durante a validade da Licença (LOC)
03	Realizar manutenção preventiva dos equipamentos do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), assim como nas unidades abastecedoras (bombas de combustíveis) conforme especificações do PCA.	Durante a validade da Licença (LOC)
04	Em atendimento ao item 4.8.2 do Anexo 4 da DN COPAM nº 108/07, a reciclagem dos funcionários deverá ser realizada com periodicidade não superior a dois anos, sendo mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG.	Durante a validade da Licença (LOC)
05	Comprovar a inserção, nos projetos de treinamento dos funcionários do posto, de tema específico sobre a destinação adequada de resíduos contaminados com óleo.	Durante a validade da Licença (LOC)
06	Atender aos termos da Lei Federal nº 11.577, de 22/11/07, que se refere à divulgação de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes, indicando como proceder à denúncia.	90 dias após a concessão da Licença (LOC)
07	Realizar ensaio de estanqueidade a cada 12 meses para o conjunto de tanque e tubulações destinado a armazenamento de óleo usado conforme especificado no Anexo 04, item 04 da DN COPAM Nº 108/2007, sendo o laudo encaminhado a esta Superintendência.	Anual a partir da concessão da Licença (LOC).
08	Apresentar relatório de monitoramento da implantação do PRAD, sendo o primeiro relatório a ser apresentado em 30 dias após a concessão da Licença (LOC).	Semestral a partir da concessão da Licença (LOC) pelo período de 05 anos.
09	Apresentar o Projeto de instalação das caixas separadora de água e óleo -	90 dias a partir da concessão da Licença (LOC).



	SAO e fossa sépticas existentes no empreendimento.	concessão da Licença (LOC)
--	--	-------------------------------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto JR Faisão Ltda.

Empreendedor: Posto JR Faisão Ltda

Empreendimento: Posto JR Faisão Ltda

CNPJ: 24829441/0001-69

Município: Águas Vermelhas e Cachoeira do Pajeú - MG

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

Código DN 74/04: F- 06-01-7

Processo: 19564/2007/005/2015

Validade: 10 anos

1 - Vazamento de combustíveis

Deverão ser realizados ensaios de estanqueidade, especificados no item 4.1 do Anexo 4 da Deliberação Normativa COPAM nº 108/07, em conformidade com as características do sistema de armazenamento de combustíveis (características técnicas e data de instalação - tanto do sistema de abastecimento como de armazenamento de óleos utilizados), devendo os resultados serem encaminhados a SUPRAM Jequitinhonha, acompanhados das ART's dos responsáveis pelos ensaios conforme condicionante 08 do Anexo I. Na oportunidade salienta-se que os tanques que possuem parede dupla, conforme NBR 13.785 e monitoramento eletrônico intersticial contínuo deverão ser apresentados anualmente relatório de operação do sistema de monitoramento intersticial dos mesmos, assim como laudo técnico acompanhado de ART constatando o funcionamento de tal equipamento, a partir da concessão da licença de operação.

2 - Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída das 03 (três) caixas separadoras de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, vazão média, DQO, óleos e graxas e detergentes	1ª amostragem 90 dias após concessão da Licença de Operação e as demais trimestral.
Entrada e saída dos 02 (dois) sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, vazão média (somente entrada), DBO, DQO e óleos e graxas.	1ª amostragem 90 dias após concessão da Licença de Operação e as demais semestral.

Relatório: Enviar anualmente a partir da concessão da LOC, o relatório consolidado físico e digital contendo os resultados obtidos das análises. O relatório deverá ser proveniente de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e conter identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. O endereço para envio é a Supram Jequitinhonha situada na Avenida da Saudade, 335, bairro Centro, Diamantina / MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: 38.3532-6650.



Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram - Jequitinhonha, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram - Jequitinhonha, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 1 e 2 (NBR nº 10.004), em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81 (disposição de resíduos sólidos) e atual Lei de Política Estadual de Resíduos Sólidos - 18.031/2009.

3. Efluentes atmosféricos



Apresentar anualmente a SUPRAM Jequitinhonha laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, acompanhado do relatório conclusivo sob responsabilidade de técnico habilitado para o mesmo.

O relatório deverá contemplar os resultados das análises efetuadas, acompanhado pela respectiva planilha de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem e conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 11/1986 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90, em relação aos níveis de ruídos emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento, assim como as legislações municipais e estaduais referentes ao tema.

Notas/Observações:

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo (s) responsável (eis) técnico (s) devidamente habilitado (s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO IV

Relatório Fotográfico do Posto JR Faisão Ltda.

Empreendedor: Posto JR Faisão Ltda

Empreendimento: Posto JR Faisão Ltda

CNPJ: 24829441/0001-69

Município: Águas Vermelhas e Cachoeira do Pajeú - MG

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

Código DN 74/04: F- 06-01-7

Processo: 19564/2007/005/2015

Validade: 10 anos



FOTO 01- Pista de abastecimento.



FOTO 02-Pista de abastecimento.



FOTO 03- Coletores de resíduos sólidos.



FOTO 04- Boca de descarga de combustível



FOTO 05- Hotel e restaurante na área do empreendimento



FOTO 06- Rampa de troca de óleo



FOTO 07- Canaletas de drenagem de efluentes.



FOTO 08- Fossa séptica.